

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX**  
**2024**

**EDITAL 96/2024**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	23/04/2024 e 24/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2024 e 26/04/2024
Divulgação resultado preliminar	26/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2024 até 29/04/2024
Análise Recursos	30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 23/04/2024 a 24/04/2024.

**2.2** Horário: da divulgação deste edital até 23:59 min do dia 24/04/2024.

**2.3** Local: inscrições através do e-mail: [giovanna.zanoni@eac.ufsm.br](mailto:giovanna.zanoni@eac.ufsm.br)

**2.4** Dos pré-requisitos para a vaga: de acordo com às peculiaridades do Projeto os(as) candidatos(as) a bolsa deste ano deverão ter sido aprovados nas disciplinas EAC 1008 - Música para Engenharia Acústica I, EAC 1002 – O Ruído, as Vibrações e o Ser Humano e FSC 1015 - Física Geral e Experimental 2.

**2.5** Documentos Obrigatórios:

2.5.1. Ficha de Cadastro de Bolsista (ver Edital 096/2023 do Edital FIEIX Unificado 2024, disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/096-2023>;

2.5.2. Currículo Lattes atualizado;

2.5.3. Histórico escolar atualizado (mês de referência abril);

2.5.4. Comprovante de matrícula de 2024 (constando os horários das disciplinas atualmente cursadas);

2.5.5. Carta de interesse, onde deve-se demonstrar interesse e motivações para a prática extensionista na temática do projeto em questão.

2.5.6 Comprovações de participação em projetos de Extensão, Ensino e Pesquisa internos ou externos a UFSM, de forma a certificar as informações fornecidas no Currículo Lattes.

Obs.: Os candidatos à Bolsista FIEX devem encaminhar todos os Documentos por e-mail ([giovanna.zanoni@eac.ufsm.br](mailto:giovanna.zanoni@eac.ufsm.br)). No título do e-mail identificar "Inscrição Seleção Bolsista FIEX". Os e-mails recebidos serão confirmados no encerramento das inscrições. É responsabilidade do candidato verificar a confirmação da sua inscrição.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 4,0.

**3.1.2** Análise da carta de interesse, sendo avaliada a clareza na escrita e a argumentação do interesse e motivações para participação no projeto. Pontuação máxima 2,0.

**3.1.3** Análise do Histórico Escolar. Pontuação máxima 2,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2024.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	061683	Acústicas do Futuro	Escolas do município de Santa Maria - RS	01/05/2024 até 31/12/2024

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos, e no sítio eletrônico da Subdivisão de Projetos do CT.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Prof<sup>a</sup>. Giovanna Pisicchio Zanoni.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [giovanna.zanoni@eac.ufsm.br](mailto:giovanna.zanoni@eac.ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8418.

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Giovanna Pisicchio Zanoni  
Docente do Magistério Superior  
Dep. De Estruturas e Construção Civil  
Centro de Tecnologia – UFSM

